



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 36/2017 – São Paulo, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 1653, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Prorrogar, até 30/7/17, os efeitos do Ato 789/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 34º Gabinete da 12ª Turma Recursal de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 17/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 1654, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Prorrogar, até 30/7/17, os efeitos do Ato 749/16, quanto à designação dos Excelentíssimos Juizes Federais abaixo mencionados para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Turma Recursal de São Paulo.

| TURMA RECURSAL     | GABINETE     | MAGISTRADO               |
|--------------------|--------------|--------------------------|
| 13ª Turma Recursal | 37º Gabinete | Adriana Delboni Taricco  |
|                    | 38º Gabinete | Fernando Toledo Carneiro |

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 17/02/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 539, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 17/02/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 610, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício 2/2017-UTU1, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO, titular da 1ª Vara de Campo Grande - MS, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Primeira Turma deste Tribunal, no dia 7 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 17/02/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 529, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 518, de 13 de fevereiro de 2017, para constar:

"Adiar, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de março a 11 de abril de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º) aprovado pela Portaria CORE n.º 376/2016, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/02/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO de 24 de abril a 23 de maio de 2017 para 9 de agosto a 7 de setembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º) aprovada pela Portaria CORE n.º 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/02/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 528, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar o período de férias de 15 de março a 14 de abril de 2017 para 16 de setembro a 15 de outubro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria CORE n.º 381/2016, da Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA HILTS MENEZES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/02/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 525, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Adiar o período de férias de 1º a 30 de março de 2017, aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, para 15 de março a 13 de abril de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal ODILON DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/02/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 1651, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 20-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, da 3ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Santo André.

III - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em substituição regimental**, em 16/02/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

*Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Previdenciárias de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016;

#### RESOLVE:

**1. Constituir** Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Previdenciárias de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 6 a 17 de março de 2017, a ser composta pelos seguintes servidores:

|   |   |      |
|---|---|------|
| Paulo Roberto Serraglio Junior          | Assessor  | 1993 |
| Rodrigo de Melo Almeida                 | Assessor  | 3144 |
| Eduardo Vieira                          | Chefe de Gabinete   | 3480 |
| Flavia Regina Moré                      | Analista Judiciário                                       | 3287 |
| Maria Luciene Rodrigues dos Santos      | Técnico Judiciário  | 136  |
| Roberto Issao Nariyoshi                 | Técnico Judiciário  | 2875 |
| Marcelo Novaretti                       | Técnico Judiciário  | 273  |
| Silmara Correa Bailon                   | Técnico Judiciário  | 3996 |
| Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira | Técnico Judiciário  | 1679 |
| Sergio Gouveia da Silva                 | Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 1507 |
| Luiz Antonio de Oliveira                | Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 279  |
| Luiz Fernando Neto                      | Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte) | 1698 |

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora-Regional**, em 17/02/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA DIRG Nº 1214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 11.702, de 23 de novembro de 2015 da Diretoria-Geral, para :

I - DESIGNAR o servidor ALEX YORIOKA RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituto do Contrato nº 04.018.10.2014 - POLILIX TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA EPP, em substituição ao servidor anteriormente designado Antonio Carlos Pereira.

II – Manter a servidora CÉLIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), como Fiscal do referido Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1219, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) e CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 3819, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.002.10.2017 - SEVIS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE,**

**ALTERAR a Portaria DIRG nº 491, de 06 de maio de 2016, para constar o que segue:**

**I - DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, RF 1909 - Analista Judiciário - Assistente II - FC3B, (em substituição ao servidor Antonio Carlos Pereira), como Fiscal Substituto das Atas de Registro de Preços: nº 12.014.10.2016 - ABF Comércio e Soluções em Limpeza Ltda - EPP

nº 12.015.10.2016 - Imperatriz Alimentos e Bebidas Eireli - EPP

**II - RATIFICAR** o servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348 - Técnico Judiciário – Supervisor - FC5, como Fiscal das referidas Atas de Registro de Preços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 2525678/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0004839-12.2017.4.03.8000

Documento nº 2525678

Defiro o pedido de afastamento de Salaheddin Hussein Hassan, RF 2382, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/05/2017 a 05/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 1203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004204-31.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, R.F. nº 2902, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 1204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002256-54.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **DENIS OSTI**, R.F. nº 4023, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003900-32.2017.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 10 de fevereiro de 2017**, a servidora **MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES**, R.F. nº 1238, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Domingues, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004445-05.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MARIA DANIELA LUIZ TROVO**, R.F. nº 2414, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Domingues, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003591-11.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES**, R.F. nº 1238, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Cálculos e Fiscalização da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004574-10.2017.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ZULEIDE APARECIDA FLOR ANNES**, R.F. nº 2433, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Domingues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004408-75.2016.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, de 22 de março de 2017 a 24 de julho de 2017**, a servidora **NATHALIA ALVES POSSENTI**, R.F. nº 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 1211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003812-91.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2017**, o servidor **ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA**, R.F. nº 2491, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2017**, o servidor **BRUNO BERRETTINI CAMPONES DO BRASIL**, R.F. nº 3804, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003812-91.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de março de 2017**, o servidor **BRUNO BERRETTINI CAMPONES DO BRASIL**, R.F. nº 3804, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2017**, o servidor **ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DA SILVA**, R.F. nº 2491, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004074-41.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017**, a servidora **MÁRCIA BOER**, R.F. nº 538, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 1213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0004074-41.2017.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de abril de 2017**, a servidora **ÉRIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO**, R.F. nº 3864, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria daquele Gabinete.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 17/02/2017, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2527333/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 2527333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2527326, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2525802/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013752-51.2015.4.03.8000

Documento nº 2525802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2525052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERUSKA ZANETTI, no dia 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2526127/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2526127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2526113, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 16/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2526432/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001865-70.2015.4.03.8000

Documento nº 2526432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2526411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA APARECIDA ALVARES, no período de 17/02/2017 a 03/03/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2524955/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004456-05.2015.4.03.8000

Documento nº 2524955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2524954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YAMASHITA, no período de 16/02/2017 a 21/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2525767/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0009918-40.2015.4.03.8000

Documento nº 2525767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2525761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO BOMFIM, no dia 15/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2527363/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 2527363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2527354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIROS GENE, no período de 16/02/2017 a 24/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2526612/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 2526612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2526608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no período de 17/02/2017 a 28/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2525740/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 2525740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2525737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no dia 16/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2527435/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018030-61.2016.4.03.8000

Documento nº 2527435

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2527429, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GISELE MOLINARI FESSORE, no dia 06/02/2017 e no período de 13/02/2017 a 24/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2526671/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004973-39.2017.4.03.8000

Documento nº 2526671

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2526667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMAR MARCOLINO FILHO, nos dias 15/02/2017 e 16/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524656/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000447-63.2016.4.03.8000

Documento nº 2524656

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 2524654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA, no dia 16/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2526480/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 2526480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2526466, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE, no período de 14/02/2017 a 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524667/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028219-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2524667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2524665, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELI ANTONIO CASIMIRO, no dia 17/02/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 20/02/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

PA/SEI 1303 0038523-59.2016.4.03.8000

**Relator: Desembargador Federal Corregedor Regional em substituição regimental PAULO FONTES**

**PRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR:** Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Acórdão Nº 2520109/2017 - CORE

**EMENTA**

**ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE AFASTAMENTO DE MAGISTRADO DE 1º GRAU. EVENTO DE MÉDIA DURAÇÃO. PREPARAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO. ARTIGO 73, I, DA LOMAN. RESOLUÇÃO Nº 410/2016, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. REQUISITOS.**

- "É de interesse da Administração a ampliação do conhecimento técnico-jurídico dos magistrados, por meio de atividades que diretamente importem o aprimoramento de suas atuações profissionais, no exercício da jurisdição." (artigo 2º da Resolução n. CJF-RES-2016/00410, de 30 de agosto de 2016).
- Nos devidos termos do artigo 27 da Resolução CJF 410/2016, poderá ser concedido ao magistrado afastamento para a preparação de dissertação ou tese.
- Requisitos presentes, à vista das disposições da Resolução CJF 410/2016, associadas a conveniência e oportunidade à pertinência e vinculação do trabalho a ser elaborado com o exercício da atividade jurisdicional.
- Pedido de afastamento concedido, para fins de preparação de dissertação de mestrado, por 60 dias, no período de 1º/03/2017 a 29/04/2017.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, conceder o pedido de afastamento, para fins de preparação de dissertação de mestrado, no período de 1º/03/2017 a 29/04/2017, nos termos do voto do Desembargador Federal Paulo Fontes, Relator, com quem votaram os Desembargadores Federais Carlos Muta, André Nekatschalow, Marcelo Saraiva, David Dantas, Hélio Nogueira, Paulo Domingues, Valdeci dos Santos, Baptista Pereira, Luiz Stefanini e Mairan Maia, vencidos os Desembargadores Federais Fábio Prieto e Toru Yamamoto, que não o concediam

São Paulo, 8 de fevereiro de 2017.

**PAULO FONTES**

**Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em substituição regimental**

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Audiência de Interrogatório, encaminhada a este Gabinete em 13/02/2017 pela Presidente da Comissão, Mariana Yuki Kanda – RF 5541, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 2483719/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora ROSANE LOPES CONCEICAO, RF 4011, Analista Judiciário, Área Judiciária em exercício nesta Seção Judiciária desde 09.06.00, com o objetivo de averbar para fins de contagem de tempo o período de 20.06.84 a 21.12.85 laborado no Ministério Público do Estado de São Paulo, na função de Estagiária, exercida de forma gratuita, nos termos da certidão n. 023/2009.

Considerando os termos expostos na Informação SECT 2389300 e a ciência da servidora 2478755, INDEFIRO o pedido por falta de fundamentação legal, tendo em vista a não comprovação de contribuição previdenciária, sem prejuízo de revisão em caso de comprovação por meio de certidão hábil.

Intime-se a servidora para que solicite o desentranhamento da certidão expedida pelo INSS a fim de providenciar a inclusão da relação das remunerações de contribuição, necessária no momento de requisição do benefício da aposentadoria, e sendo o caso, a inclusão do período laborado no referido Órgão Estadual como efetivamente trabalhado e com recolhimento previdenciário.

Ao NUAF para providências e para ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 2492702/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente ao servidor inativo CELSO MARTINS DE AGUIAR, RF 273, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 30 (trinta) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução n. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

*“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

*Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses.*

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“... serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias.”*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 2478369, os 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pelo interessado durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins de anuênios, por terem sido usufruídos dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 12269/2010. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 23º ao 27º anuênios foram antecipados. Além disso, o servidor incorporou o 28º anuênio, também em razão deste acréscimo de 30 dias.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2478369 e o disposto no Art. 67, parágrafo único e Art. 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, Art. 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e Art. 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 23º ao 27º anuênios, bem como a concessão do 28º anuênio e o pagamento por exercícios findos do 28º anuênio a partir de 01.03.1999 até 26.03.2000 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## DECISÃO Nº 2523675/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do Processo de Averbação de Tempo de Serviço n. 9760/10-NUAF, Informação n. 127/11-SUPE, bem como da Informação SECT 1354584 e Decisão SUTJ 1393331 referente à servidora IZABEL PEDRO, RF 2262, Técnico Judiciário, Área Administrativa (1143214, páginas 52/53), em cumprimento à decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança, Processo n. 5000011-94.2015.4.03.0000 advinda do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que determinou, em sede liminar, a aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) a ser contado como acréscimo referente ao período de 16.07.90 a 10.12.90.

Na Informação SECT 2517311 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

**a) Empresas Privada (certidão do INSS): período de 01.11.83 a 14.08.86 (períodos interpolados)**

**988 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.**

**b) Secretaria da Administração Penitenciária – Governo do Estado de São Paulo:**

**207 dias, no período de 16.07.90 a 10.12.90 para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, já com o acréscimo de 40% (quarenta por cento), em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo nº 5000011-94.2015.4.03.0000.**

**1.329 dias, no período de 11.12.90 a 31.07.94, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, sem qualquer acréscimo.**

Considerando os documentos juntados e a Informação SECT 2517311, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 2523920/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2522952), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2523891), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2523005) e da Secretaria Administrativa (2523024), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. Edmur Terruel Manzano, no valor do provento do servidor no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 2524179/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento para gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 01.03.2017 a 30.03.2017 (30 dias), referente à servidora MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO, RF 1431, lotada atualmente na Seção de Protocolo do Núcleo de Apoio Regional de Araraquara.

O Núcleo de Administração Funcional prestou as seguintes informações:

*“A referida servidora averbou para fins de licença prêmio tempos de serviço laborados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (de 03.08.1989 a 06.12.1989) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (de 07.12.1989 a 05.08.1993) - doc. 2517492, pág. 30, entrando em exercício nesta Seção Judiciária, sem interrupção de vínculo com a União, em 06.08.1993, completando, assim, seu primeiro quinquênio de efetivo exercício em 01.08.1994, culminando na concessão de 3 meses de licença prêmio através da Portaria 953/95 - Diretoria do Foro (doc. 2517492, pág. 33).*

*Informamos que a requerente teve deferido o gozo de licença prêmio para os períodos de 25.02.1997 a 07.03.1997 (11 dias); de 02.12.1997 a 19.12.1997 (18 dias); e de 01.03.2010 a 01.04.2010 (32 dias), restando, portanto, 1 mês para gozo oportuno (doc. 2519125, págs. 10 e 14).*

*Informamos, por fim, que o presente requerimento encontra-se em conformidade com a Resolução CJF nº 5/2008 e que o presente processo está instruído com a ciência do diretor do seu Núcleo de lotação, bem como a ciência do juiz federal responsável por aquela unidade.”*

Considerando os termos da resolução CJF n. 5/2008 e da Informação SECT 2519128, DEFIRO o pedido, autorizando a servidora MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO, RF 1431, o gozar da licença prêmio no período de 01.03.2017 a 30.03.2017 (30 dias).

Ao NUAF e NUPA para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 2524521/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009761-30.2016.4.03.8001

Documento nº 2524521

Indefiro a Licença para Tratamento de Saúde solicitada para o período de 12/11/2016 a 15/11/2016 pela servidora SIMONE MONTEACUTI MARTIN, RF 3195, porque o atestado foi apresentado fora do prazo.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2526390/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 2526390

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7906 - LUIZA PINHO DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2511035/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 2511035

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3619 - WLADIMIR ANTONIO ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 10/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2525212/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058019-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2525212

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1316 - RENATA QUAGGIO MEIRELLES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/02/2017 a 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524607/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002749-28.2017.4.03.8001

Documento nº 2524607

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5487 - ANDREIA REGINA VALENCISE

LICENCA A GESTANTE de 16/02/2017 a 14/08/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2524684/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071330-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2524684

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5493 - MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2525421/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003977-38.2017.4.03.8001

Documento nº 2525421

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/02/2017 a 22/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518451/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2518451

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6712 - SILVIA SATSIE IWAZAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2017 a 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518199/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003759-10.2017.4.03.8001

Documento nº 2518199

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5565 - EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/02/2017 a 28/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517729/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2517729

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 14/02/2017 a 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518740/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056403-61.2016.4.03.8001

Documento nº 2518740

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7877 - ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 09/02/2017 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2522276/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003909-88.2017.4.03.8001

Documento nº 2522276

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6552 - ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521934/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003902-96.2017.4.03.8001

Documento nº 2521934

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518178/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003749-63.2017.4.03.8001

Documento nº 2518178

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8348 - ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2521138/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2521138

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7408 - HORACIO ALVES CUNHA FILHO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 15/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2518228/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2518228

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2017 a 14/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2516340/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 2516340

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5309 - CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/02/2017 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2516407/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 2516407

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7315 - NATALIA MASIERO VOLPE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2017 a 13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2516514/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011791-38.2016.4.03.8001

Documento nº 2516514

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)



LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2017 a 09/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517109/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013640-45.2016.4.03.8001

Documento nº 2517109

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4021 - RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
09/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517197/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003714-06.2017.4.03.8001

Documento nº 2517197

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8235 - ELIANA CRISTINA MARTINS  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
08/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2517585/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2517585

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6067 - REGINA SANTOS RODRIGUES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2017 a 26/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519178/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061970-73.2016.4.03.8001

Documento nº 2519178

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7382 - PRISCILA SCALON FERREIRA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
13/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519210/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2519210

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4392 - CELSO SILVESTRE ROBERTO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
10/02/2017 A 16/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519498/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057812-72.2016.4.03.8001

Documento nº 2519498

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8057 - JAQUELINE MASSOLA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
13/02/2017 a 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519622/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008791-30.2016.4.03.8001  
Documento nº 2519622

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8230 - GABRIELA DINIZ RODRIGUES  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
11/02/2017 A 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2522786/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001  
Documento nº 2522786

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3491 - CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
15/02/2017 A 16/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519134/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001  
Documento nº 2519134

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3842 - EDILZA PEREIRA DUARTE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
11/02/2017 A 17/02/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 17/02/2017, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 102, DE 10 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO LEMES PASSARELLA, RF 7530, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 109, DE 13 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO o item VI da Portaria nº 986 (2300557), de 10 de novembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17.11.2016;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo, e Distribuição (FC-5), a partir de 01/03/2017, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no período de 10/04/2017 a 08/07/2017;

III - DISPENSAR a servidora THAIS CECILIA FERNANDES PASSOS, RF 5742, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, tudo a partir de 01/03/2017;

IV - DESIGNAR o servidor JULIANO PAIFER PELEGRINI, RF 4630, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, a partir de 01/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 110, DE 13 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF 5637, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Cálculos Judiciais;

II - DESIGNAR o servidor IGOR ARAÚJO DO PRADO, RF 7738, Técnico Judiciário, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 121, DE 16 DE fevereiro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de lotação do servidor SANDRO COSTA DE MELO, RF 8354, Analista Judiciário, Área Judiciária, para constar RF 8354, ficando mantida sua lotação e sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), na 10ª Vara Federal Criminal, a partir de 01.02.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2017, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 04, de 02 DE FEVEREIRO DE 2010 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 0545161, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º Retificar a Portaria nº 3 – documento nº 1857271, publicada em 24 de maio de 2016, para Excluir como Fiscal do Contrato Nº 04.542.10.12 firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albratroz Segurança e Vigilância Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada para o Fórum Federal de Mauá - SP, da Região V, o servidor:**

Fiscal: JOSÉ NELSON DA SILVA - RF: 5777 - CPF: 192.539.418-20.

Art. 2º Indicar como Fiscal do referido contrato, o servidor:

Fiscal: MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ - RF: 6898 - CPF: 194.344.048-43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/02/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### PORTARIA Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 0545161, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **WAGNER COQUE BERNARDES**, RF 7757, como Fiscal Titular, e **VALDIR TOLEDO**, RF 5081, como Fiscal Substituto do Contrato n. 06.053.10.16, celebrado com a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 67.629.840/0001-99, para execução de modernização tecnológica das instalações de transporte vertical dos 2 (dois) elevadores de passageiros no Fórum Federal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 22ª Subseção Judiciária na cidade de Tupã/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 15/02/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CÍVEL

### INTIMAÇÃO Nº 2528777/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados intimados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS** dos processos retirados em carga, no prazo de 3 (três) dias (art. 234, §2º do CPC):

ACAO ORDINARIA

AUTOS Nº 0010395-46.1992.403.6100

**OAB/SP 76.089 - ELIANA REGINATO PICCOLO**

**OAB/SP 32.362 FERNANDO JOSE REGINATO PICCOLO**

DATA DA CARGA: 19/08/2016

ACAO ORDINARIA

AUTOS Nº 0016471-13.1997.403.6100

**OAB/SP 53.095 - RENATO RODRIGUES TUCUNDUVA JUNIOR**

DATA DA CARGA: 12/09/2016

ACAO ORDINARIA

AUTOS Nº 0002618-14.2009.403.6100

**OAB/SP 220.340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA**

DATA DA CARGA: 13/10/2016

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 0904191-68.1986.403.6100

**OAB/SP 123.355 - ANTONIO CLAUDIO ZEITUNI**

DATA DA CARGA: 14/10/2016

MEDIDA CAUTELAR/AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOS Nº 0035489-54.1996.403.6100

AUTOS Nº 0011708-66.1997.403.6100

**OAB/SP 185.740 - CARLOS EDUARDO ZAVALA**

**OAB/SP 119.757 - MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES**

DATA DA CARGA: 10/11/2016

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

AUTOS Nº 0036827-73.1990.403.6100

**OAB/SP 48.852 - RICARDO GOMES LOURENCO**

**OAB/SP 296.540 - RAFAEL MARCHI NATALICIO**

**OAB/SP 207.877-E - LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

DATA DA CARGA: 24/11/2016

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

AUTOS Nº 0025026-58.1993.403.6100 206-EXFP

**OAB/SP 48.852 - RICARDO GOMES LOURENCO**

**OAB/SP 296.540 - RAFAEL MARCHI NATALICIO**

**OAB/SP 207.877-E - LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

DATA DA CARGA: 01/12/2016

MEDIDA CAUTELAR

AUTOS Nº 0002548-50.2016.403.6100

**OAB/SP 350.501 - MEIRE NOGUEIRA DA SILVA**

DATA DA CARGA: 19/12/2016

**5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP**

**Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP**

**Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 20/02/2017, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 11/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE NEW OFFICE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - ME e PATRÍCIA PIRES MONSÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0003551-74.2015.403.6100, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MMª. JUIZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0003551-74.2015.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **NEW OFFICE DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - ME, CNPJ 14.722.399/0001-29 e PATRÍCIA PIRES MONSÃO, CPF 256.607.278-75, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 100/105, 124/129 por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o pagamento do valor de R\$ 170.058,84 (cento e setenta mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), calculado em 18.02.2015, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos da Cédula de Crédito Bancário n.º 21.0259.605.0000141-72, e, querendo, ofereçam embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2017. Eu, Bruno Franzese Nogueira, RF 6885, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, em 20/02/2017, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2526475/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).



| 1_PROCESSO                | 2_POLO ATIVO                  | 3_POLO PASSIVO  | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO        | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA           |
|---------------------------|-------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 0000169-27.2017.4.03.6901 | ALICE AGHINONI FANTIN         | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | TERESA CRISTINA SARTORI-SP184231 | SEM ADVOGADO-SP999999       | 22/02/2017<br>14:00:00 - CONCILIAÇÃO |
| 0000170-12.2017.4.03.6901 | MARIA APARECIDA BUENO MOREIRA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | DIANA PAULA DE OLIVEIRA-SP245724 | SEM ADVOGADO-SP999999       | 22/02/2017<br>15:00:00 - CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 17/02/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 2527501/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

**As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

| 1_PROCESSO                | 2_POLO ATIVO                         | 3_POLO PASSIVO          | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA           |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| 0001002-45.2017.4.03.6901 | MARCIA SILVERIO GOMES FUNICO E OUTRO | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | FABIA MASCHIETTO-SP160381 | SEM ADVOGADO-SP999999       | 10/03/2017<br>13:00:00 - CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 17/02/2017, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS**

**INTIMAÇÃO Nº 2527288/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

**PROCESSO: 0010461-02.2011.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000343-16.2016.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: CLAUDIA MARIA COSTA ANDREO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP140732 - JAIME HENRIQUE RAMOS**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 14:30:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0012000-37.2010.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000022-44.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: MARCOS ROGERIO MENEZES DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: MAIARA DE MELO PAULINO-SP328605**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0009007-11.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000025-96.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: ALGA MAIS COMERCIO DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS LTDA - EPP E OUTROS**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: ALEX SANDRO RAMALHO ALIAGA-SP332520**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0005115-31.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000029-36.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: ANTONIO VASCONCELOS CANDIDO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: DANILO CALHADO RODRIGUES-SP246664**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 15:30:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0006672-34.2007.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000030-21.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: MARIA HELENA PEREIRA MACHADO E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: CAMILA PEREIRA MACHADO DE LIMA-SP337763**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0003776-81.2008.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000031-06.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: SILMARA FERNANDES TOLENTINO DOTTORRE E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: ROSA RODRIGUES TOLENTINO-SP083810 ; SP056662-DAISY HELENA CAVALINI JUNQUEIRA**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0005110-09.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000032-88.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: ENVOLV SOLUCOES GRAFICAS - EIRELI - ME E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: THIAGO MASSICANO-SP249821 ; SP211441 VANESSA GISLAINE TAVARES LARUCCIA**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0000317-27.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000033-73.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: METALPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP E OUTROS**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: ANTONIO LUIZ SANTANA DE SOUSA-SP255061**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0000919-81.2016.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000034-58.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**REQUERIDO: ARTELETRICA-COM.,INST.,MANUT. ELETRICA,TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME E OUTROS**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: FELIPE MARTINS DA CUNHA-SP293050**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0007768-11.2012.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000035-43.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA**  
**REQUERIDO: BASTOS COMERCIO DE APARAS LTDA - ME E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: ROBERTO PEREIRA GONCALVES-SP105077 ; SP175491 KATIA NAVARRO RODRIGUES**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 17/02/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO Nº 2527323/2017 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Etiene Coelho Martins, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada na Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@jfsp.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas apenas serão apresentadas no momento da audiência.

**PROCESSO: 0005837-65.2015.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000036-28.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: SERGIO VINICIUS DE CAMARGO MORAES ESPOLIO E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: DANIELA GOMES DE BARROS-SP211910**  
**REQUERIDO: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: ALEXANDRE JAMAL BATISTA-SP138060 ; RJ080572-ALEXANDRE GUIMARAES PESSOA ; SP294166A-RENATA FARIAS ARAUJO ; SP073809 MARCOS UMBERTO SERUFO**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0000101-08.2011.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000037-13.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUSA CASTRO MAGALHAES**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: ANDRÉ LUÍS MESQUITA DE CASTRO-SP159059**  
**REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP230827 HELENA YUMY HASHIZUME**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/03/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0007920-93.2011.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000038-95.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO**  
**REQUERIDO: BELCHIOR DOS REIS BENTO - ESPÓLIO E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP232188 - ELIANE MARTINIANO MORENO SERRANO**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/03/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS – TÉRREO**

**PROCESSO: 0009796-49.2012.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000039-80.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: SP234570 - RODRIGO MOTTA SARAIVA**  
**REQUERIDO: JOSE ALVES VIEIRA ALECRIM E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: PR065414 - JACQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/03/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

**PROCESSO: 0006161-26.2013.403.6119 (INCIDENTE CONCILIATÓRIO 0000040-65.2017.4.03.6919)**  
**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
**ADVOGADO POLO ATIVO: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA**  
**REQUERIDO: ELPIDIO FRANCA XAVIER E OUTRO**  
**ADVOGADO POLO PASSIVO: SP151890-MARISA LOPES SABINO DOS SANTOS**  
**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/03/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO**  
**LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS - TÉRREO**

Documento assinado eletronicamente por **Helois Dos Santos Reis, Supervisor**, em 17/02/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **4ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

P O R T A R I A Nº 04/2017

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade do serviço, a Portaria 23/2016 (número 25 no SEI), disponibilizada no D.E. de 16/09/2016, referente às férias da servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF. 6133, para constar o que segue:

Férias de 2016:

De: 01 a 30/03/2017

Para: 05 a 14/06/2017 – 1ª parcela; e

30/11 a 19/12/2017 – 2ª parcela

Férias de 2017:

De: 01 a 30/03/2018

Para: 21 a 30/05/2018 – 1ª parcela;

10 a 19/09/2018 – 2ª parcela; e

10 a 19/12/2018 – 3ª parcela, permanecendo inalterados os demais termos da referida Portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2017.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 16/02/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 55, de 22 de agosto de 2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que aprova a escala de férias para o ano de 2017 dos servidoresregulamenta as férias dos servidores;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessida de serviço, o período de férias da servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174**, conforme segue:

De: 02/05/2017 a 19/05/2017

Para: 19/06/2017 a 06/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR—NUAR nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

#### RESOLVE

**DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

| <b>PERÍODO</b>  | <b>SERVIDORES</b>                                      |
|-----------------|--|
| 25 e 26/02/2017 | HENRIQUE BASTOS SPERA                                  |
| 27 e 28/02/2017 | MARA CRISTINA DE MELO MACHADO<br>HENRIQUE BASTOS SPERA |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA – 5233, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

03.07.2017 a 20.07.2017 (18 dias)

PARA

03.04.2017 a 20.04.2017 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 17 de fevereiro de 2017.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

### PORTARIA Nº 9, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 15, I, e §§ 1º e 2º do Edital de Cadastramento nº.3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

**CONSIDERANDO** as manifestações dos médicos peritos, abaixo relacionados, pela inviabilidade e/ou indisponibilidade de agenda para a realização de perícias neste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Descredenciar os médicos abaixo indicados do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP:

| NOME                            | CRM/SP  | CPF            | ESPECIALIDADE |
|---------------------------------|---------|----------------|---------------|
| Isabel Chistina Borges da Silva | 76.272  | 959.023.257-49 | Clínica Geral |
| Luciana Wilmers Abdanur         | 90.616  | 199.096.528-89 | Clínica Geral |
| Luciano Ribeiro Arabe Abdanur   | 94.029  | 927.977.256-20 | Clínica Geral |
| Paulo Eduardo Ramos Bueno       | 177.234 | 290.517.318-17 | Oftalmologia  |

**Art. 2º.** Os peritos deverão prestar os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

**Art. 3º.** A Secretaria do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP deverá proceder à anotação no SISJEF.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência aos peritos e encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), para alterar a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para os períodos de 13/03/2017 a 30/03/2017 (dezoito dias) e de 18/09/2017 a 29/09/2017 (doze dias), para os períodos de 17/07/2017 a 05/08/2017 (vinte dias) e de 02/10/2017 a 11/10/2017 (dez dias), respectivamente;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias), para o período de 05/07/2017 a 14/07/2017 (dez dias);

**CONSIDERANDO**, por fim, que o deferimento do pedido formulado pela servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, referente a alteração da primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, atende aos interesses da Administração, em razão da absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 13/03/2017 a 30/03/2017 (dezoito dias), para o período de 17/07/2017 a 05/08/2017 (vinte dias);

**Art. 2º** - Alterar, por interesse da servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 18/09/2017 a 29/09/2017 (doze dias), para o período de 02/10/2017 a 11/10/2017 (dez dias);

**Art. 3º** - Alterar, por interesse da servidora Veroneide da Silva Florencio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), a primeira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcada para o período de 03/07/2017 a 12/07/2017 (dez dias), para o período de 05/07/2017 a 14/07/2017 (dez dias);

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Compensação de horas trabalhadas em plantão.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão de Recesso Judiciário pela servidora **PAULA GUIMARAES MORENO, Técnico Judiciário, RF 8145, no dia 24.02.2017.**

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Indicação de servidor(es) para o plantão judicial

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**



Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça(m) à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: DE 24/02/2017 A 03/03/2017**

**SERVIDORES:**

1. **FERNANDO PAVAN DA SILVA – RF 5856**
2. **PRICILLA DE MENDONÇA MARMO MARRANO FREITAS – RF 3811**

São José dos Campos/SP, 17 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 17/02/2017, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos/SP, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 115/2016, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no diário eletrônico em 21 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o dia 03 de abril de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, 03ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de abril de 2017, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-ão normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

**IV** - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

**V** - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VI** - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São José dos Campos, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**VII** – Expeça-se edital com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**VIII** - Afixe-se edital no local de costume.

São José dos Campos/SP, 17 de fevereiro de 2017.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
Juiz Federal Presidente do  
Juizado Especial Federal de São José dos Campos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 17/02/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 1/2017 - SJCP-JEF-PRES/SJCP-JEF-SEJF**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 03ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, 03ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº. 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº. 78/2007, **designou o período de 03 a 05 de abril de 2017, por 03 (três) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 03 de abril de 2017, na Secretaria do Juizado, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, Corregedor do Juizado, Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, com auxílio da Juíza Federal Substituta, Dra. CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-ão normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de São José dos Campos, na Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São José dos Campos, aos 17 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Cumpra-se.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
Juiz Federal Presidente do  
Juizado Especial Federal de São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 17/02/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 5, DE 17 DE fevereiro DE 2017.

**A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e para melhor adequação da escala de férias do exercício 2017, **RESOLVE**:

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria n.º 4 (DOC. SEI 2465732), disponibilizada no D.E. nº 18, em 26.01.2017, para fazer constar:

I) onde se lê: "... iniciados em 19.01.2017 com previsão de término em 20.03.2017, ..."

**leia-se: "... no período de 19/01/2017 a 19/03/2017, ..."**

II) onde se lê: "... para substituir a servidora citada nos mencionados dias."

**leia-se: "... para substituir a servidora citada no período de 23/01/2017 a 19/03/2017."**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de **Guarulhos**, em 17/02/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 6, DE 17 DE fevereiro DE 2017.

**A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e para melhor adequação da escala de férias do exercício 2017, **RESOLVE**:

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria nº 26 (DOC. SEI 2119245), disponibilizada no D.E. nº 161, em 30.08.2016, para fazer constar: a primeira parcela das férias do exercício 2017, anteriormente concedidas à servidora **ROSANA FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, de 19.06.2017 a 28.06.2017, para ser usufruída no período compreendido entre os dias **30.03.2017 a 08.04.2017 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de **Guarulhos**, em 17/02/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

# CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 6/2017 - SP-CEHAS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 177ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

### LOTE 070

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000898-15.2001.403.6125

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ourinhos

**Partes:** INSS/FAZENDA X CERÂMICA KI TELHA LTDA, JOSE ANTONIO MELLA E LAERTE RUIZ

Valores a serem considerados, que por inconsistência no sistema de publicações, constou no lote 123:

**Valor do débito:** R\$ 487.415,94 em 01/2017

**Valor de avaliação:** R\$ 636.709,92 (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 382.025,95 (trezentos e oitenta e dois mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

### LOTE 096

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 1203346-43.1994.403.6112

**Vara:** 5ª Vara Federal de Presidente Prudente

**Partes:** UNIÃO FEDERAL (PGFN) X JOSE DE SOUZA REIS - ESPOLIO

**Em:** “Localização do lote”, **onde se lê:** Avenida Indianópolis, 2.826, Planalto Paulista, São Paulo/SP, **leia-se:** Fazenda Jaguaretê, denominada Estância Santo Antônio do Paraíso - Iepê/SP

**Em Valor de avaliação: onde se lê:** R\$ 308.084,40 (Trezentos e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **leia-se:** R\$ 1.283.685,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). **Em Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: onde se lê:** R\$ 184.850,64 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), **leia-se:** R\$ 770.211,00 (Setecentos e setenta mil, duzentos e onze reais)

### LOTE 119

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004132-52.2012.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X ELETRO METALURGICA EDANCA LTDA

**Em:** “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:” **Onde se lê: H)** 100 estufas curvas linha diamante ... Valor unitário R\$ 109,00, totalizando R\$ 70.900,00; **Leia-se: H)** 100 estufas curvas linha diamante ... Valor unitário R\$ 709,00, totalizando R\$ 70.900,00;

## LOTE 123

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007517-28.2000.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** FAZENDA NACIONAL X ENG VED COM/ E ASSESORIA DE VEDACAO INDL LTDA

Valores a serem considerados:

**Valor do débito:** R\$ 68.271,39 em 01/2017

**Valor de avaliação:** R\$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 37.020,00 (Trinta e sete mil e vinte reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 7/2017 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 178ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 101

**Natureza e nº processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0039218-93.1993.403.6100

**Vara:** 26ª Vara Federal Cível de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL (AGU) X BARTHOLOMEU ALBERTO MONTENEGRO E MARCELLO AVILA AGUINAGA

**Em:** "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus, **onde se lê:** "A) Lote nº 46 da quadra 07, do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, de propriedade de Bartholomeu Alberto Montenegro, ..., matriculado sob o nº 30.395 junto ao CRI de Taubaté/SP..., avaliado em R\$ 30.000,00, **leia-se:** A) Lote nº 46 da quadra 07, do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, de propriedade de Bartholomeu Alberto Montenegro, ... matriculado sob o nº 30.395 junto ao CRI de Taubaté/SP..., avaliado em R\$ 15.000,00

**Onde se lê:** B) Lote nº 47 da quadra 07, do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, de propriedade de Bartholomeu Alberto Montenegro, ..., matriculado sob o nº 30.396 junto ao CRI de Taubaté/SP...avaliado em R\$ 30.000,00, **leia-se:** B) Lote nº 47 da quadra 07, do imóvel denominado Alpes de São Gotardo, de propriedade de Bartholomeu Alberto Montenegro, ..., matriculado sob o nº 30.396 junto ao CRI de Taubaté/SP...avaliado em R\$ 15.000,00.

**Em:** “Valor de avaliação: **onde se lê** R\$ 60.000,00, **leia-se:** R\$ 30.000,00 e em Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão, **onde se lê:** R\$ 36.000,00, **leia-se:** 18.000,00.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Dr. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

**I - DESIGNAR** a servidora **Nathalia Maria Ariston Trindade**, Analista Judiciária, RF 7831, para substituir a servidora **Eliete Fernandes Carvalho**, Técnica Judiciária, Supervisora (FC-5), em virtude de licença para tratamento de pessoa da família, seguida de licença nojo, no período: de 16/11/2016 a 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 15/12/2016, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

Portaria Nº 19, DE 15 DE fevereiro DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | SERVIDORES |
|---------|------|------------|
|---------|------|------------|

|                       |     |   |
|-----------------------|-----|---|
| de 20/02 a 28/02/2017 | JEF | - Fabiana Rodrigues Fiorezi<br>- Morivaldo Rodrigues (sobreaviso dia 25)<br>- Meire Naka (sobreaviso dias 26 a 27)<br>- Alexandre Gonçalves (sobreaviso dia 28) |
|-----------------------|-----|---|

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 15/02/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

| PERÍODO               | FÓRUNS    |           | MAGISTRADO(A)                  |
|-----------------------|-----------|-----------|--------------------------------|
|                       | Araçatuba | Andradina |                                |
| de 01/03 a 05/03/2017 | 1ª        | 1ª        | Dra. Simone Bezerra Karagulian |

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

| VARA                                     | E-mail Institucional   |
|--|--|
| 1ª Vara Federal Araçatuba                | <a href="mailto:aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br</a> |
| 2ª Vara Federal Araçatuba                | <a href="mailto:aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br</a> |
| Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF | <a href="mailto:aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br">aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br</a>       |
| 1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina  | <a href="mailto:andradina_vara01_gab@trf3.jus.br">andradina_vara01_gab@trf3.jus.br</a> |

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 20/02/2017, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, referentes ao exercício 2016, anteriormente designadas para 10/04/2017 a 19/04/2017 (10 dias), 10/07/2017 a 19/07/2017 (10 dias) e 16/10/2017 a 25/10/2017, para **29/03/2017 a 07/04/2017 (10 dias) e 10/07/2017 a 29/07/2017 (20 dias)**.

ALTERAR o primeiro período das férias da servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, referente ao exercício 2017, anteriormente designado para 06/03/2017 a 15/03/2017 (10 dias), para **29/03/2017 a 07/04/2017 (10 dias)**, bem como AUTORIZAR a referida servidora a compensar os dias **10/04/2017, 11/04/2017, 17/04/2017, 18/04/2017, 19/07/2017 e 20/04/2017**, em razão de plantões judiciais realizados nesta 2ª Vara Federal, e DESIGNAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituí-la no referido período.

AUTORIZAR o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, RF 6043, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **21/02/2017**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal e DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, para substituí-lo no referido período.

AUTORIZAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, a compensar o dia **06/03/2017**, em razão de plantão judicial realizado nesta 2ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### PORTARIA Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.



**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, para prestarem serviços durante o mês de fevereiro de 2017;

RESOLVE retificar, em parte, a Portaria n.º 01/17 – SUMA, que estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, para prestarem serviços durante o mês de fevereiro de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: “dias 24, 25 e 26 - Oficiala plantonista: Regiane Wrobel Duarte”.

Leia-se: “dias 24, 25 e 26 - Oficiala plantonista: Àurea Cristina Aiello Carvalho”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

| PERÍODO    | MAGISTRADO                        |
|------------|-----------------------------------|
| 17/02/2017 | MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA |

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/02/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

| Período                 | Subseção/Vara de Plantão | MM. Juiz(a)           |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 24/02/2017 a 03/03/2017 | JEF de Franca            | EMERSON JOSÉ DO COUTO |

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA**, RF 6021, ocupante da Função Comissionada -FC-05- Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias nos períodos de **07/01 a 16/01/2016, 11/07 a 20/07/2016 e 09/12 a 18/12/2016 e 09/01 a 18/01/2017**;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA**, RF 5685, para substituir a servidora **PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA**, RF 6021, RF 3635, ocupante da Função Comissionada- FC-05 -Oficiala de Gabinete, nos períodos acima mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Doutor FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**Considerando** a remoção, pelo SINAR, do servidor **BRENO COSTA BATHAUS, RF: 8343**, e necessidade de regularização dos períodos de férias pendentes de gozo, bem como adequação ao quadro de férias dos servidores desta Central de Mandados;

#### RESOLVE:

**APROVAR E INCLUIR** no quadro de férias dos servidores da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, as férias do servidor **BRENO COSTA BATHAUS, RF: 8343**, como segue:

a. **Exercício 2015 (PRORROGADAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO):**

1ª Parcela. 01/03/17 a 10/03/17

2ª Parcela: 03/04/17 a 12/04/17

b. **Exercício 2016 (PRORROGADAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO):**

1ª Parcela. 05/06/17 a 14/06/17

2ª Parcela: 02/10/17 a 11/10/17

3ª Parcela: 10/12/17 a 19/12/17

**b.1. Antecipação remuneração mensal: NÃO.**

c. **Exercício 2017:**

1ª Parcela. 14/02/18 a 23/02/18;

2ª Parcela: 19/03/18 a 28/03/18;

3ª Parcela: 18/04/18 a 27/04/18.

**c.1. Antecipação remuneração mensal: NÃO.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Fernando David Fonseca**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 3ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 01/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

**O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:**

**I - Os termos da Portaria n.º 32/2016, processo SEI 0053710-07.2016**, com relação às férias da servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para que conste:

1a.Parcela: 27/03/2017 a 10/04/2017 para **14/08/2017 a 25/08/2017**

2a.Parcela: 16/10/2017 a 30/10/2017 para **08/01/2018 a 25/01/2018**

**II - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [ADM\\_FERIAS@trf3.jus.br](mailto:ADM_FERIAS@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2017, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:**

**I - Os termos da Portaria n.º 32/2016, processo SEI 0053710-07.2016**, com relação às férias da servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA, RF 4787**, para que conste:

2a.Parcela: 17/07/2017 a 05/08/2017 (período anteriormente marcado) para **19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias)**

**17/07/2017 a 26/07/2017 (10 dias)**

**II - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [ADM\\_FERIAS@trf3.jus.br](mailto:ADM_FERIAS@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA N.º 02/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

**O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, estará em férias no período de **01/03/2017 a 10/03/2017**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO, RF 4587**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de **01/03/2017 a 10/03/2017**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM\_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2017, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A MMa. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA, RF 3761**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados esteve em licença médica nos dias 08/02 e 13/02/2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310**, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

**1452** - Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464 na cidade de TAIACU, no dia 12/01/2017, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.00009, expedidos nos autos dos processos nºs 0002172-40.2016.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**1453** - Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301 na cidade de VISTA ALEGRE DO ALTO, no dia 12/01/2017, para cumprimento da carta de ordem nº 0013746-78.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual – Cecap;

**1609** - Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209 na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA, no dia 08/11/2016, para cumprimento do mandado nº 0263.2016.00543, expedidos nos autos dos processos nºs 0007435-53.2016.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**1611** - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 08/02/2017, para cumprimento da carta de ordem nº 0013394-23.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual – Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS CECAP DE RIBEIRÃO PRETO-SP.**

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 340/2015 de 11/02/2015, CAPÍTULO X, artigo 27, § 5º e § 6º do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

**1427** - Paulo Sergio de Lima - RF 4113 na cidade de MORRO AGUDO, no dia 16/01/2017, para cumprimento da carta de ordem nº 0013651-48.2016.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017 e pela Portaria n. 20 de 15 de fevereiro de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO         | VARA DE PLANTÃO  | MM. JUIZ                  |
|-----------------|------------------|---------------------------|
| 24.2 a 3.3.2017 | 5.ª Vara Federal | Dr. João Eduardo Consolim |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence; as varas desprovidas de juízes substitutos também serão contempladas por meio de distribuição equitativa entre o número de plantões realizados, hipótese em que poderão realizar o plantão, em caráter excepcional, com juízes de outras varas, em rodízio, escalando-se o magistrado seguinte em antiguidade, sucessivamente, iniciando-se pelo mais moderno;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;.



VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeirao\\_plantao@jfsp.jus.br](mailto:ribeirao_plantao@jfsp.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 15/02/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DR. SERGIO NOJIRI, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0023609-65.2015.4.03.0000/SP (2015.03.00.023609-4/SP) 00014998820054036122 1 Vr TUPA/SP, no âmbito da Vice-Presidência, em 21.06.16, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Desembargador Federal MAIRAN MAIA, ADMITINDO o Recurso Especial nos termos do artigo 1.036, § 1º, do CPC, qualificando-o como representativo de controvérsia e determinando a SUSPENSÃO do trâmite de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos que tramitem na Região,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Que seja providenciada pela Secretaria do Juízo a identificação e separação dos processos enquadrados na situação, bem como providenciado o lançamento da informação de suspensão do processo através da rotina própria, intimando-se os interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

#### RESOLVE:

**ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período            |                    | Vara             | Juiz(a) Federal                            |
|--------------------|--------------------|------------------|--|
| Início             | Término            |                  |  |
| 09hs de 24/02/2017 | 09hs de 03/03/2017 | 7ª Vara - Santos | DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a servidora DELZA LUCIA ASSIS, RF 1597, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em férias no período de 15.02.2017 a 24.02.2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO ( RF 5989 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 16/12/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0008631-64.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP na pessoa de seu representante legal;

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal FELIPE GOMES SALGUEIRO ( RF 7057 ) - ao Município de Sebastianópolis do Sul-SP, em 12/01/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0008934-78.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Sebastianópolis do Sul-SP na pessoa de seu representante legal;

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal FELIPE GOMES SALGUEIRO ( RF 7057 ) - ao Município de Gastão Vidigal-SP, em 24/01/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000424-42.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 1.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Gastão Vidigal-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM ( RF 0674 ) - ao Município de Novo Horizonte-SP, em 04/02/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000472-98.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria das Seções - USEC, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação de Cacilda Magri Milano;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA ( RF 1738 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 03/02/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000707-65.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 09/02/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000834-03.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Votuporanga-SP, em 09/02/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000854-91.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da Subsecretaria das Seções - USEC, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação de Valdovir Gonçalves, também conhecido como "Nenê";

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA ( RF 4125 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 15/02/2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0000951-91.2017.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 17/02/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **ANDERSON PLACIDO COSTA DE CARVALHO - RF 2307**, ausentou-se no dia 03/08/16 para treinamento na Justiça Eleitoral,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 27/2016, para que passe a constar a seguinte redação:

**onde se lê:** "... em virtude de férias, no período de 01/08/2016 a 15/08/2016 e no dia 23/08/2016 ... "

**leia-se:** "... em virtude de férias, no período de 01/08/2016 a 02/08/2016, de 04/08/2016 a 15/08/2016 e no dia 23/08/2016 ... "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 07/2017

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

**RESOLVE**, retificar em parte, a Portaria 33/2016, apenas para o seguinte período:

Onde se lê:

|                         |                      |  |
|-------------------------|----------------------|--|
| 03/03/2017 a 10/03/2017 | Marcos Alves Tavares | 3ª Sorocaba<br>sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br |
|-------------------------|----------------------|--|

Leia-se:

|                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
| 03/03/2017 a 10/03/2017 | Sylvia Marlene de Castro<br>Figueiredo | 3ª Sorocaba<br>sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br |
|-------------------------|--|--|

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 26/01/2017, as férias anteriormente marcadas de 25/01/2017 a 05/02/2017, referentes à servidora Marialva Vieira dos Santos, RF 2826, ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período de 06/11/2017 a 14/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 5, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de fevereiro de 2017:

Dia 18/02/2017 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

FABIANA GRASSI BENETON

Dia 19/02/2017 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

CARLOS EDUARDO CAMILOTTI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, a Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21 de dezembro de 2016;

Considerando, ainda, o "EDITAL 1/2017-DFORSP PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO", publicado pela Diretoria do Foro do Estado de São Paulo no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição de 11 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o dia 27 de março de 2017, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 31 de março de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III** - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a)** não se interromperá a distribuição;
- b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os autos de processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Determinar que se oficie à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para conhecimento do presente ato.

VIII – Determinar que se oficie ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba e à Polícia Federal em Sorocaba, cientificando-os da Inspeção e que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 1/2017 - SORO-01V

#### **EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA – 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba – 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 27 de março de 2017 a 31 de março de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de março de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e estagiários, serão realizados pelo Juiz Federal da 1ª Vara em Sorocaba, Corregedor da Vara, Dr. **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Dr. **MARCOS ALVES TAVARES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e se limitando a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, no Fórum da Justiça Federal em Sorocaba, com endereço na **Avenida Doutor Antônio Carlos Cômite, 295, Campolim**, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sorocaba, a Defensoria Pública da União em Sorocaba, as Procuradorias Federais em Sorocaba (Advocacia Geral da União e Fazenda Nacional), Polícia Federal em Sorocaba e o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Sorocaba, aos treze de fevereiro de 2017.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

Portaria Nº 10, DE 13 DE fevereiro DE 2017.

**O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

### **RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| <b>PERÍODO</b>                         | <b>VARA</b> | <b>JUIZ(A)</b>           |
|--|-------------|--------------------------|
| Das 19h. de 20/02 às 9h. de 24/02/2017 | 2ª          | Márcio Satalino Mesquita |

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 7, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 61 (2389414), de 15 de dezembro de 2016, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3 (2446223), de 13 de janeiro de 2017, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **01 a 03.03.2017**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias regulamentares.

**Art. 2º - DESIGNAR**, em substituição, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de **01 a 17.03.2017**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI (RF 6374)**, Analista Judiciário, Área Judiciária, por motivo de fruição de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 17/02/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre elogio individual aos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Osasco.*

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a excepcional dedicação dos servidores lotados neste Núcleo de Apoio Regional desta 30ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, nos preparativos para a realização dos trabalhos de Correição Geral Ordinária, que se realizou no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, bem como o elevado espírito de comprometimento e responsabilidade demonstrado;

**CONSIDERANDO**, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados neste Núcleo de Apoio Regional de Osasco, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em perfeito estado de organização e funcionamento, com harmonia, eficácia, eficiência, colaboração e respeito entre os servidores;

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores deste Núcleo de Apoio Regional da 30ª Subseção Judiciária Federal em Osasco/SP, para que conste, individualmente, em seus prontuários, conforme relação que segue:

**TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI**- Diretor do Núcleo de Apoio Regional - RF 6077

**ROSILENE CUNHA CARDOSO** - Técnica Judiciária – RF 3660

**GERRINSON RODRIGUEZ DE ANDRADE** - Técnico Judiciário – RF 3783



**CLYVER JEFFREI DE FAVARI TONASSI** - Analista Judiciário – RF 6374

**JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO** - Analista Judiciário – RF 6937

**RICARDO ARAÚJO GARCIA** - Analista Judiciário – RF 7066

**DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE** - Técnica Judiciária – RF 7573

**LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI** - Técnica Judiciária – RF 7870

**BASÍLIO SARAIVA DA SILVA** - Técnico Judiciário – RF 8024

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 17/02/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

##### **Altera férias de servidor**

A **Dra. Eliane Mitsuko Sato**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### **R E S O L V E:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Simone Mukai Koga**, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

#### **Exercício 2015**

**2.ª parcela** – De: 07/02/2017 a 24/02/2017

**Para: 06/03/2017 a 23/03/2017**

#### **Exercício 2016**

**1.ª parcela** – De: 29/03/2017 a 07/04/2017

**Para: 14/08/2017 a 23/08/2017**

**2.ª parcela** – De: 05/06/2017 a 14/06/2017

**Para: 02/10/2017 a 11/10/2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal, em 17/02/2017, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 16 de fevereiro de 2017.

**ELIANE MITSUKO SATO**

Juiz Federal

**PORTARIA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera férias de servidor.

A **Dra. Eliane Mitsuko Sato**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Selma Leite Silva**, RF 6026, analista judiciário, conforme segue:

**Exercício 2017**

**1.ª parcela**

De: - 01/03/2017 a 15/03/2017

**Para: - 16/10/2017 a 31/10/2017**

**2ª parcela**

De: - 13/10/2017 a 27/10/2017

**Para: - 16/11/2017 a 29/11/2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal, em 17/02/2017, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 16 de fevereiro de 2017.

**ELIANE MITSUKO SATO**

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

| <b>Período</b>           | <b>Juiz</b>                         |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 20/02/2017 ao 24/02/2017 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| <b>Período</b>           | <b>Juiz</b>                         |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 17/02/2017 ao 23/02/2017 | Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo |

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

| <b>Período</b>           | <b>Servidor</b>                 |
|--------------------------|---------------------------------|
| 17/02/2017 ao 23/02/2017 | Fábio Renato Almeida dos Santos |

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

| <b>Período</b>           | <b>Servidor</b>        |
|--------------------------|------------------------|
| 17/02/2017 ao 23/02/2017 | Priscila Frantska Paro |

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/02/2017, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CATANDUVA

### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o 1º período remanescente de férias referente ao ano de 2017 do servidor **Caio Machado Martins**, RF 6010, **Diretor de Secretaria**, designado para 02/03/2017 a 10/03/2017;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelo Diretor de Secretaria acima relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o referido servidor a compensar os dias **20/02/17 a 24/02/17 e o dia 01/03/17**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

**DESIGNAR, em sua substituição, a servidora INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, durante o respectivo período de compensações e férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Reconhece e elogia o desempenho e dedicação dos servidores e voluntários que atuam na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva, no desenvolvimento de suas atribuições.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os constantes e progressivos resultados na produtividade e qualidade dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto nos últimos anos, desde a transformação de sua competência, com reflexos diretos na melhora significativa de todos os dados estatísticos deste juízo, em que pese a excessiva demanda de trabalho;

**CONSIDERANDO** que os apontados resultados somente foram possíveis de serem conquistados em razão do elevado espírito de equipe de todos servidores e voluntários que atuam nesta Vara Federal, os quais dispenderam grandes esforços individuais, com demonstração de espírito público, comprometimento e dedicação, sempre desempenhando suas atribuições diárias com responsabilidade, zelo, presteza, e qualidade para o atingimento dos objetivos traçados pelo juízo,

#### RESOLVE:

**ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP, para que se faça constar, individualmente, em seus registros e prontuários funcionais:

Andrea Cristina Muler, RF 4506

Caio Machado Martins, RF 6010

Carla Gripe Martins, RF 7629

Danilo Antonio Manhani, RF 6938

Edinaldo Antonio da Silva, RF 1337

Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323

Fernanda Martins Procópio de Oliveira, RF 7056

Ingrid Mogrão Oliveira, RF 6642

João Otávio Santiago Martelleto, RF 8197

Nelci Castor Palata, RF 7330

Priscila Frantska Paro, RF 7515

Rafael Arouca Rosa, RF 7746

Regiane Eiko Sato, RF 7327

Sandra Cristina Morales, RF 5700

Solange Almeida dos Santos Ferrari, RF 7321

**ELOGIAR** os voluntários abaixo nominados, acadêmicos do Curso de Direito, cuja dedicação muito tem contribuído para o bom desempenho desta Vara:

Barbara Larocca

Lucas Correa Leite

Maria Julia Jovedi

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **1ª VARA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Elias Severino Chaves, RF 7872, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 10/01/2017 a 29/01/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora Roberta Raphaelli Pioli, RF 7728, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 23/01/2017 a 11/02/2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 15/02/2017 a 24/02/2017;

**RESOLVE:**

**Designar** o servidor Willys Rodrigues Pereira – RF: 7500, técnico judiciário para substituir o servidor Elias Severino Chaves, RF 7872, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período acima mencionado;

**Designar** a servidora Bárbara Maria L. M. Souza– RF: 7501, técnico judiciário para substituir as servidoras Roberta Raphaelli Pioli, RF 7728, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais e Sandra Maria de Fátima da Silva, RF 5753, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, nos períodos acima mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/02/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 8, de 18/11/2016, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que criou a Seção de Apoio à Conciliação na Subseção Judiciária de Barueri;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Nº 1123, de 19 de dezembro de 2016, da Diretoria do Foro (documento 2401198);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR**, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora VIVIANE SATICO ITO, RF5869, da seguinte forma:

**De:**

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Para:**

1a.Parcela: 31/07/2017 a 10/08/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 26/01/2018

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 074, de 26 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as premissas estabelecidas nos arts. 362, 374 e 375, todos do Provimento CORE 64/05, acerca do estabelecimento de zonas geográficas para efeito de distribuição e cumprimento de mandados, com base no zoneamento utilizado pela ECT, e do sistema de rodízio de Analistas Judiciários-Executantes de Mandados entre as diferentes zonas, para efeito de racionalidade e otimização do trabalho;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 553, de 28 de novembro de 2014, do CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas relativas ao funcionamento da Central de Mandados da 44ª. Subseção Judiciária em Barueri, bem assim a necessidade de adequar a divisão de trabalho entre os Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados nesta 44ª Subseção Judiciária em Barueri;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de regiões geográficas na área de jurisdição da Subseção é imperativo para a racionalização do serviço dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados e contribui para a celeridade da execução dos atos processuais;

**CONSIDERANDO**, por fim, os estudos apresentados pela Supervisão da Central de Mandados e pelos Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados nesta Subseção Judiciária, consubstanciado nos documentos 2485858 e 2486018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar** o zoneamento geográfico de atuação da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, conforme estudo apresentado pela Supervisão da Central de Mandados e pelos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, constante do documento 2486018;

**DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 2º. Estabelecer** as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariguama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista, conforme o quadro abaixo:

| <b>Zona Geográfica.</b> | <b>Cidade</b> | <b>Bairro</b> |
|-------------------------|---------------|---------------|
|-------------------------|---------------|---------------|

|      |                       |   |
|------|-----------------------|---|
| ZG 1 | Barueri               | <p><b>Aldeia</b> (Aldeia, aldeinha, Centro Empresarial Barueri, Jardim Iracema e Vila Nossa Senhora da Escada).</p> <p><b>Aldeia da Serra:</b> Residencial e Comercial Morada dos Lagos; Residencial Morada dos Pássaros e Residencial Morada das Estrelas.</p> <p><b>Belval:</b> Jardim Belval, Jardim Itaquiti, Jardim Maria Cristina, Vila Iracema, Vila Márcia e Vila Nova</p> <p><b>Centro</b> (Betaville I e Betaville II, Centro, Jardim São Pedro, Parque Santa Luzia, Pouso Alegre, Vila São João, Vila São Jorge e Vila São Miguel).</p> <p><b>Mutinga</b> (Cidade Munhoz Junior, Condomínio Nova Vida, Jardim Santa Cecília, Jardim São Vicente, Parque Imperial).</p> |
|      | Santana de Paraiba    | <b>Aldeia da Serra:</b> Residencial Morada dos Pinheiros  |
| ZG 2 | Jandira               | (todo o município)  |
|      | Barueri               | <b>Silveira</b> (Vale do Sol)   |
| ZG 3 | Santana de Paraiba    | <p>Alphaville 9, 10, 11 e 12</p> <p>Genesis I e II</p> <p>Burle Max</p> <p>Centro</p> <p>Jardim São Luiz</p> <p>Cristal Park</p> <p>Parque Santana</p> <p>Jardim Isaura</p>   |
|      | Araçariçuama          | (todo o município)  |
|      | Pirapora do Bom Jesus | (todo o município)  |
| ZG4  | Santana de Paraiba    | <p>Vila Velha</p> <p>Parque Sinai</p> <p>Fazendinha</p> <p>Jardim Clementino</p> <p>Chacara Solar</p> <p>Bosque do Sol</p> <p>Cidade São Pedro</p> <p>Colinas da Anhanguera</p> <p><b>Tambore</b> 4, 5, 6, até último (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues)</p>  |



|      |                     |   |
|------|---------------------|---|
| ZG5  | Barueri             | <p><b>Altos:</b> Vila Nova e Jardim Belval (parte norte);</p> <p><b>Boa Vista:</b> Jardim dos Camargos, Jardim Barueri, Jardim Boa Vista, Vila Barros, Vila Dom José e Vila Porto;</p> <p><b>Califórnia:</b> Jardim Califórnia, Jardim Flórida, Jardim Reginalice, Jardim Santo Antônio; Vila Ceres; Vila Morelato e Vila Universal;</p> <p><b>Cruz Preta:</b> Chácaras Marco, Conjunto Industrial Cápia; Cruz Preta, Jardim Esperança, Jardim Paraíso, Jardim Tupanci, Núcleo Industrial Célia Mota; Recreio Cachoeira; Vila Pindorama e Vila São Luiz;</p> <p><b>Engenho Novo:</b> Jardim Graziela, Vila Engenho Novo e Vila São Silvestre;</p> |
| ZG 6 | Barueri             | <p><b>Fazenda Militar:</b> Vila Militar, Vila dos Oficiais, Vila São Francisco e Vila dos Sargentos e de Subtenentes;</p> <p><b>Silveira:</b> Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim Santa Mônica, Jardim São José, Jardim Silveira, Jardim Tupan, Parque dos Camargos, Recanto Phrynéa, e Residencial Parque das Nações;</p> <p><b>Votupoca:</b> Conjunto Habitacional, Jardim do Líbano, Jardim Júlio, Jardim Maria Helena, Jardim Paulista, Jardim San Diego, Jardim Tatiana, Parque Viana, Parque Esmeralda, Outeiro do São Fernando e São Fernando Residencial;</p>  |
| ZG 7 | Itapevi             | (todo o município)  |
|      | Santana de Parnaíba | <p>Cururuquara</p> <p>Morada do Sol</p> <p>Portal da Serra</p> <p>Quintas do Ingaí</p> <p>Recanto Maravilha</p> <p>Residencial Santa Helena</p> <p>Terras de San Nicolau</p> <p>Voturuna</p>  |
| ZG 8 | Santana de Parnaíba | <p><b>Tamboré 2 e 3</b></p> <p><b>Residencial Alphaville:</b> 3, 4, 5, 6, 7 e 8</p> <p><b>Centro de Apoio I e II</b></p>  |
|      | Barueri             | <p><b>Tamboré 1</b></p> <p><b>Tamboré:</b> Centro Empresarial Tamboré e Fazenda Tamboré Residencial; (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues)</p> <p><b>Alphaville:</b> Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Condomínio Centro Comercial, 18 do Forte Empresarial, Conde I e Conde II, Green Valley; Plus Residencial e Residenciais Zero, 1 e 2;</p> <p><b>Jubran:</b> Centro Comercial e Empresarial Jubran e Villa Solaia;</p>  |

|               |                              |                    |
|---------------|------------------------------|--------------------|
| ZG 9          | SÃO ROQUE                    | (todo o município) |
| Área<br>Comum | VARGEM<br>GRANDE<br>PAULISTA | (todo o município) |

## DA ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS

**Art. 3º.** Fixar as zonas geográficas acima estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo:

| Zona Geográfica | Registro Funcional | Analistas Judiciários Executantes de Mandados |
|-----------------|--------------------|---|
| ZG 1            | RF 7716            | Anderson Alessandro de Souza                  |
| ZG 2            | RF 7921            | Polianna Carvalho Paiva Dias                  |
| ZG 3            | RF 7922            | Flávia Pontes Borges Pinto                    |
| ZG 4            | RF 7923            | Luiz Alberto Ferreira                         |
| ZG 5            | RF 8014            | Guilherme Luiz Leonardo                       |
| ZG 6            | RF 8324            | Paula Campos Teixeira                         |
| ZG 7            | RF 8325            | Marcos Reginaldo Manzano                      |
| ZG 8            | Todos os oficiais  |   |
| ZG 9            | Todos os oficiais  |   |

**I** – Os mandados que tenham por objeto as zonas geográficas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 serão distribuídos aos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, de acordo com a tabela acima.

**II** – Os mandados que tenham por objeto a zona geográfica 8 serão distribuídos de forma a manter a equivalência, entre todos os Analistas Judiciários Executantes de Mandados, da quantidade de mandados pendentes de cumprimento.

**III** – Os mandados que tenham por objeto a zona geográfica 9 serão distribuídos a todos os Analistas Judiciários Executantes de Mandados, de acordo com escala elaborada pela Supervisão da Central de Mandados, organizada em ordem sequencial crescente de registros funcionais - do servidor mais antigo para o servidor mais novo.

## DO RODÍZIO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS

**Art. 4º.** Estabelecer que o rodízio dos os Analistas Judiciários Executantes de Mandados entre as zonas geográficas obedeça à ordem crescente de Registros Funcionais dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, observando-se a periodicidade de 4 (quatro) meses.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º.** Os critérios e disposições estabelecidos nesta portaria poderão ser alteradas de acordo com a conveniência, sempre com vistas à otimização dos trabalhos e agilidade no cumprimento dos mandados, desde que previamente apresentadas as devidas justificativas à Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e autorizado pela mesma.

**Art. 6º.** Os casos não previstos nesta Portaria deverão ser levados à deliberação da Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE BARUERI**

### **PORTARIA Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Doutora **LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

- **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o seguinte período de férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525:**

2ª parcela do ano de 2016 – 15/02/2017 a 24/02/2017

**para 01/03/2017 a 10/03/2017**

- **ALTERAR**, a pedido dos próprios servidores, os seguintes períodos de férias:

**NATALIA TORTURELLA MACHADO, RF 7802**

1ª parcela do ano de 2016 – 27/03/2017 a 11/04/2017

2ª parcela do ano de 2016 – 11/09/2017 a 24/09/2017

**para 1ª parcela – 17/04/2017 a 28/04/2017**

**para 2ª parcela – 11/09/2017 a 28/09/2017**

**JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943**

parcela única do ano de 2017 – 19/06/2017 a 18/07/2017

**para 1ª parcela – 19/06/2017 a 07/07/2017**

**para 2ª parcela – 30/01/2018 a 09/02/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 17/02/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 2501903/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002199-98.2015.4.03.8002

Documento nº 2501903

À vista do requerimento nº 2493989, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496809, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, licença para tratamento de saúde no dia 03/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2501912/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000344-16.2017.4.03.8002

Documento nº 2501912

À vista do requerimento de nº 2493071, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496444, concedo ao(à) servidor(a) DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, RF 7415, licença para tratamento de saúde no período de 01 a 07/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2501979/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002281-66.2014.4.03.8002

Documento nº 2501979

À vista do requerimento de nº 2493755, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496847, concedo ao(à) servidor(a) MILENA INÊS SIVIÉRI PISTORI, RF 5206, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/02/2017, nos termos dos [artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 2502073/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002378-66.2014.4.03.8002

Documento nº 2502073

À vista do requerimento de nº 2433636, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496040, concedo ao(à) servidor(a) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO RABELLO, RF 3383, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 06/01 a 05/02/2017, nos termos dos [artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2501989/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 2501989

À vista do requerimento nº 2492088, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496842, concedo ao(à) servidor(a) TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2501994/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 2501994

À vista do requerimento de nº 2494081, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496832, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/02/2017, nos termos dos [artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2501956/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002010-57.2014.4.03.8002

Documento nº 2501956

À vista do requerimento de nº 2491228, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496823, concedo ao(à) servidor(a) MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264, licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2501975/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 2501975

À vista do requerimento de nº 2494256, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496827, concedo ao(à) servidor(a) ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6318, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2017, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2502155/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002090-21.2014.4.03.8002

Documento nº 2502155

À vista do requerimento de nº 2492475, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496865, concedo ao(à) servidor(a) JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225, licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2502121/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001405-14.2014.4.03.8002

Documento nº 2502121

À vista do requerimento de nº 2486298, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496818, concedo ao(à) servidor(a) INDIA TAPAJÓARA DELLA PACE ALVES DE SOUZA, RF 5228, licença para tratamento de saúde no dia 30/01/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2502010/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001447-63.2014.4.03.8002

Documento nº 2502010

À vista do requerimento de nº 2492050, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496858, concedo ao(à) servidor(a) ALCILENE CRISTINO BRENM, RF 2995, licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2017, nos termos dos [artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 2502169/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 2502169

À vista do requerimento de nº 2493637, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2496868, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 03/02/2017, nos termos dos [artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90](#), combinados com o [art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF](#).

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/02/2017, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Progressão funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

#### RESOLVE:

##### I - CONCEDER progressão funcional aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

###### a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME          | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 7448 | Felipe Duarte | A 1       | A 2         | 20/01/2017  |

###### b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

| RF   | NOME                        | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|-----------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 7437 | Luiz Humberto Montessi Yule | A 1       | A 2         | 17/07/2016  |

###### c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF   | NOME                | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|---------------------|-----------|-------------|-------------|
| 4210 | Tiago José Tamiozzo | A 1       | A 2         | 10/02/2017  |

##### II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF   | NOME                                | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|-------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 6754 | Ana Raquel Araújo Pecci             | B 6       | B 7         | 04/02/2017  |
| 6614 | Joici Fabiana da Silva Günther      | B 6       | B 7         | 10/10/2016  |
| 6737 | Tatiana Alves Rodrigues Zanardo     | B 6       | B 7         | 28/01/2017  |
| 5406 | Antonio Carlos Dias de Paula        | C 12      | C 13        | 14/02/2017  |
| 5355 | Francisco João de Moraes            | C 12      | C 13        | 04/02/2017  |
| 5354 | Marinalva Wassouf Candéa de Freitas | C 12      | C 13        | 04/02/2017  |

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF   | NOME                                     | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|--|-----------|-------------|-------------|
| 6630 | Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila | B 6       | B 7         | 19/10/2016  |

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA

| RF   | NOME           | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|----------------|-----------|-------------|-------------|
| 7380 | Fernando Hwang | B 8       | B 9         | 27/01/2017  |

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA DO TRABALHO

| RF   | NOME                         | DE CLASSE | PARA CLASSE | A PARTIR DE |
|------|------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 6312 | Iris Inari Bambil Ujije Lima | B 8       | B 9         | 07/01/2017  |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/02/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2520444/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000434-24.2017.4.03.8002

Documento nº 2520444

Diante da informação 2520185, DEFIRO o pedido à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, RF 10.405, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**JANEIRO/2017**), e de **indenização de transporte**, no valor total de **R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**, que correspondem aos 40% (quarenta por cento) do valor total da passagem aérea, acrescido de 20 % (vinte por cento) do mesmo valor por cada um dos dependentes até o limite máximo de 3(três) dependentes, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/02/2017, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2519863/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000381-43.2017.4.03.8002

Documento nº 2519863



Diante da informação n. 2519848, DEFIRO o pedido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, RF 10412, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**JANEIRO/2017**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho Guarulhos/SP - Campo Grande/MS), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/02/2017, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 2511982/2017 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG**

Processo SEI nº 0000382-28.2017.4.03.8002

Documento nº 2511982

À vista da informação n. 2511919, da ausência de qualquer prejuízo financeiro, revejo o Processo Administrativo n. 001/95/SUPE-SADM e concedo frações de quintos à servidora Irene da Silva Lopes, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei n. 8.911/94 e artigo 3º da Lei n. 9.624/98 c/c artigo 62-A da Lei n. 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e o decidido nos Processos nº 2004.16.4940 e 2004.16.0918, do E. CJF/STJ, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 16.05.2005, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- um quinto da função comissionada de Oficial de Gabinete (atual FC-5), completado em 12.07.1994;
- um quinto da função comissionada de Supervisora (atual FC-5), completado em 22.11.1996;
- um quinto da função comissionada de Supervisora (atual FC-5), completado em 20.01.1998;
- um quinto da função comissionada de Supervisora (atual FC-5), completado em 20.01.1999;
- um quinto da função comissionada de Supervisora (atual FC-5), completado em 20.01.2000.

Dê-se ciência à servidora e ao NURE.

Publique-se, após arquivem os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/02/2017, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

#### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **DESPACHO Nº 2526506/2017 - DOUR-DSUJ**

Processo SEI nº 0000523-47.2017.4.03.8002

Documento nº 2526506

Defiro o requerido pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Navirai/MS, na solicitação de doc. 2525984, liberando o servidor Rodrigo Sotolani do Nascimento nos dias 09 e 10/03/2017 para a prestação do serviço naquela Subseção Judiciária.. Ciência ao servidor. Comunique-se ao MM. Juízo solicitante.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza compensação por prestação de serviço durante o recesso judiciário à servidora NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS, RF 2192.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Nínive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192, para compensar no dias 20 e 21/02/2017, referente ao dias trabalhados no recesso forense 2016/2017, registrado em banco de horas, conforme doc. nº. 2524856.

### RESOLVE

**I – AUTORIZAR** a servidora **Nínive Gomes de Oliveira Martins**, RF. 2192, Supervisora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar, conforme requerido, nos dias **20 e 21/02/2017**.

**II – DESIGNAR** o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, nos dias 20 e 21/02/2017, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/02/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE DOURADOS

### EDITAL Nº 1/2017 - DOUR-01V

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **20 a 24 de março de 2017**, por 5 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 20 de março de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM.º Juiz Federal da Vara, Dr. **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Dourados, aos 17 de fevereiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005;

**CONSIDERANDO** a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de **20 a 24 de março de 2017**, aprovada pela Portaria CJF3R nº 115, de 19 de dezembro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 234, de 21 de dezembro de 2016;

#### **RESOLVE:**

**I** - Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (13 de março de 2017), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

**II** - Durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos processuais.

**III** - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

**IV** - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

#### **1A VARA DE COXIM**

#### **PORTARIA Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Doutor **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 1642, de 31 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico de 03/02/2017, do Presidente em Exercício do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que NOMEOU a servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, Técnico Judiciário, para o exercício do cargo em comissão, CJ-3, de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal desta 7ª Subseção Judiciária, Coxim-MS (Processo SEI nº 00000028-03.2017.403.8002);

**CONSIDERANDO** a dispensa da servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, Técnico Judiciário, RF 1562, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Coxim/M (Portaria 5, de 07/02/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 10/02/2017),

#### **RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR** o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, para exercer a função de **Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)** da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, a partir da publicação desta Portaria;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 17/02/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....